

## PROCEDIMENTOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)

### 1. ESTABELECIMENTOS DE PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS

CLASSIFICAM-SE EM:	CARGA HORÁRIA MÍNIMA:
<b>ENTREPOSTO DE MEL E DERIVADOS</b>	<b>ATÉ 200KG/DIA – 03 (TRÊS) HORAS SEMANAIS</b>
	<b>DE 201 A 500KG/DIA – 06 (SEIS) HORAS SEMANAIS</b>
	<b>ACIMA DE 501 KG/DIA – 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS</b>

#### 1.1. ENTREPOSTOS DE BENEFICIAMENTO DE PRODUTOS DE ABELHA E DERIVADOS

**1.2. Os entrepostos de beneficiamento de produtos de abelha e derivados, são estabelecimentos destinados a recepção, a classificação, ao beneficiamento, a industrialização, ao acondicionamento, a rotulagem a armazenagem e a expedição de produtos e matérias primas pre-beneficiadas provenientes de outros estabelecimentos de produtos de abelhas e derivados. Facultando-se a extração de matérias primas recebidas de produtores rurais.**

Quando no desempenho de suas funções técnicas, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) orientar a empresa sobre os procedimentos que envolvem a colheita do mel e derivados, de forma a facilitar os trabalhos no entreposto;
- b) orientar adequadamente, o transporte do mel e os devidos cuidados a serem realizados nos veículos que irão transportá-lo;
- c) orientar sobre o fluxograma de processamento do mel;
- d) orientar os funcionários, quanto à observação dos preceitos básicos de higiene pessoal, o uso de vestuário adequado e a manipulação dos produtos;
- e) identificar e orientar sobre os pontos críticos de contaminantes dos produtos;
- f) realizar as análises que se fizerem necessárias;
- g) indicar os cuidados no transporte e na comercialização dos produtos;
- h) garantir o rigoroso cumprimento do memorial descritivo dos produtos processados;

- i) estabelecer programa integrado de controle de pragas e roedores;
- j) orientar a empresa quanto a utilização das embalagens, conforme o previsto em legislação vigente;
- k) ter conhecimento a respeito dos aspectos técnicos e legais a que estão sujeitos os estabelecimentos, especialmente quanto aos regulamentos e normas.

## **1.2 ESTABELECIMENTO APÍCOLA**

O Estabelecimento Apícola é aquele que tem como objetivo especial à criação de abelhas com a finalidade de produção do mel e outros produtos apícolas.

Quando no desempenho de suas funções técnicas, o Responsável Técnico (RT) deve:

- a) orientar sobre os procedimentos que envolvem a colheita do mel e derivados, de forma a facilitar os trabalhos no entreposto;
- b) orientar adequadamente, o transporte do mel e os devidos cuidados a serem realizados nos veículos que irão transportá-lo;
- c) orientar sobre o fluxograma de processamento do mel;
- d) orientar os funcionários quanto a observação dos preceitos básicos de higiene pessoal, o uso de vestuário adequado e a manipulação;
- e) orientar os funcionários de todos os procedimentos;
- f) orientar a empresa quanto à utilização das embalagens, conforme o previsto em legislação vigente;
- g) estar inteirado dos aspectos técnicos e legais, a que estão sujeitos os estabelecimentos.